



15^a LEGISLATURA

4^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 4^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

Às dezenove horas e trinta minutos do dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte, iniciou-se a Quarta Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba, conduzida pelo Presidente Vereador Antônio Clésio Costa, que depois de verificar o quórum regimental, com as presenças dos Vereadores: Antônio Clésio Costa, Anderson Teixeira, Eduardo Faustina da Rosa, Elísio Sgrott, Fernando João Ancelmo, Gilberto Pereira, Humberto Carlos dos Santos, Luiz Cláudio Carvalho de Souza, Luís Antônio Dutra, Michela da Silva Freitas, Renato Carlos de Figueiredo, Thiago Machado e Valdir Rodrigues e sob a proteção de Deus, solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Renato Carlos de Figueiredo, a leitura da Ata da 28^a Sessão Ordinária, da 4^a Sessão Legislativa, da 15^a Legislatura, do dia vinte quatro de agosto do ano de dois mil e vinte. Pela ordem, o Vereador Humberto Carlos dos Santos requereu a dispensa da leitura da Ata. Em discussão, não houve oradores e, em votação, o Requerimento verbal do Vereador Humberto Carlos dos Santos foi aprovado. Na sequência, o Presidente colocou em votação a Ata da 28^a Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada sem retificação. Após, o Presidente declarou aberta a **Ordem do Dia**, que será realizada através de deliberação digital, conforme Ato da Presidência nº 013/2020, onde solicitou ao Secretário a leitura do **Ato da Presidência nº 046/20**. A seguir, o Presidente solicitou a leitura do **Projeto de Lei nº 5.177/2019** que estabelece critérios a serem utilizados pelo poder público, Concessionárias de fornecimento de Energia Elétrica e de Serviços Públicos de Água e Saneamento, na liberação do acesso aos serviços de ligação para fornecimento de energia elétrica, água e saneamento e ainda para o cadastro imobiliário dos imóveis localizados no Município de Imbituba, e dá outras providências, bem como das Emendas encartadas ao Projeto. O Presidente consultou às Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação da Emenda Modificativa nº 002/2020. Em discussão, o Vereador Fernando João Ancelmo parabenizou o Vereador autor da Emenda, Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza, pela iniciativa. Com a palavra, o Vereador Eduardo Faustina da Rosa disse que já votou na reunião da Comissão de Constituição e Justiça pela legalidade e constitucionalidade da Emenda, visto que ela vem ao encontro da Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei do Reurb), que trata da regularização fundiária rural e urbana. Com a palavra, o Vereador Propositor da Emenda, Luiz Cláudio Carvalho de Souza, agradeceu aos demais Vereadores pela análise da Emenda nas Comissões, as quais deram pareceres favoráveis pela legalidade e constitucionalidade da mesma. Em votação, a Emenda nº 002/2020 foi aprovada, por unanimidade. Após, o Presidente consultou às Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação da Emenda Modificativa nº 005/2020. Em discussão, o Vereador Eduardo Faustina da Rosa declarou que a Emenda nº 005/2020 visa atender e

Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 74	Responsável
---------------------	---------------------	-------------	-------------



estender o direito ao acesso às ligações de água e energia elétrica a núcleos urbanos informais, os quais não constam no Projeto original. Com a palavra, o Vereador Humberto Carlos dos Santos parabenizou a Comissão de Constituição e Justiça por apresentar a referida Emenda ao Projeto, a qual visa proteger os munícipes mais necessitados, uma vez que qualquer proprietário ou possuidor de imóvel no município poderá solicitar a ligação de energia elétrica ou água, sem, contudo, precisar ter alguma edificação no imóvel, além de permitir o acesso aos referidos bens em núcleos informais. Com a palavra, o Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza demonstrou toda sua felicidade em estar participando desse momento na Câmara. “Porque este é um direito fundamental (acesso à água e a energia elétrica) de qualquer pessoa. É nossa obrigação proteger as famílias, as quais merecem uma qualidade de vida e saúde com assistência do Poder Público,” concluiu o Vereador Luiz Cláudio. Com a palavra, o Vereador Valdir Rodrigues ressaltou a importância de todos os envolvidos no processo que culminará na aprovação do Projeto. “É uma Proposição de alcance social de muita importância, sobretudo, para as famílias mais carentes do município.” Em votação, a Emenda nº 005/2020 foi aprovada, por unanimidade. Após, o Presidente consultou às Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação da Emenda nº 006/2020. Em discussão, o Vereador Eduardo Faustina da Rosa declarou que alguns munícipes possuem cadastro de seus imóveis junto a PMI, mas não tinham direito a autorização para instalação de água ou energia elétrica, sob o argumento da área não ser consolidada. Ora, se o próprio Executivo cadastrou o imóvel e por consequência cobra IPTU do mesmo, como não autorizar a instalação de água ou energia elétrica nestes imóveis, sob o argumento da área não ser consolidada. Em sendo assim, sendo o imóvel cadastrado o contribuinte tem o direito de solicitar a autorização do Poder Público para instalação dos bens referidos. Em votação, a Emenda nº 005/2020 foi aprovada, por unanimidade. Após, o Presidente consultou às Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação da Emenda nº 007/2020. Em discussão, o Vereador Eduardo Faustina da Rosa também declarou que a Emenda vem ao encontro da Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei do Reurb), que trata da regularização fundiária rural e urbana, a qual permite a extensão de rede, quando preenchidos pelo contribuinte os requisitos legais para tanto. Com a palavra, o Vereador Humberto Carlos dos Santos salientou a importância de se aprovar essa Emenda que vai possibilitar a ampliação de rede, tanto de água como de energia elétrica em áreas consolidadas ou núcleos urbanos informais. Em votação, a Emenda nº 007/2020 foi aprovada, por unanimidade. Após, o Presidente consultou às Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação do Projeto com as Emendas já aprovadas. Em discussão, o Vereador Anderson Teixeira disse a questão do fornecimento de água e energia elétrica em Imbituba vinha sendo tratada como um problema sem aparente solução, diante da inoperância do Poder Público. O não fornecimento de energia elétrica ao cidadão que quer recebê-la e tem condições técnicas, segundo as normas, viola o princípio da dignidade da pessoa humana, além de impedir o acesso a bem de absoluta essencialidade para a vida. “Mas a questão não é só aprovar o Projeto, nós Vereadores temos que ficar atentos à administração desse processo nos corredores da PMI, que muitas vezes cria dificuldade para vender facilidade.” Com a palavra, o Vereador Elísio Sgrott ratificou que o Projeto está em consonância com a Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei do Reurb), que abrange medidas jurídicas, ambientais, urbanísticas e sociais, com vistas a tirar da informalidade núcleos urbanos informais consolidados e seus ocupantes. E o que é núcleo urbano informal consolidado? “É aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de

Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 75	Responsável
---------------------	---------------------	-------------	-------------



equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo município.” Por essa razão, o Vereador Elísio disse que é favorável a aprovação do Projeto. Com a palavra, o Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza destacou que agora é o momento das empresas concessionárias (Serrana, Celesc e Cerpalo) fazerem a extensão de redes em muitas localidades do município que há anos esperam por isso. Com a palavra, a Vereadora Michela da Silva Freitas parabenizou a todos os envolvidos nesse Projeto. Com a palavra, o Vereador Humberto Carlos dos Santos solicitou uma força tarefa por parte do Executivo (Sedurb) para emissão dessas certidões, haja vista a demanda reprimida por ação do próprio município. Com a palavra, o Vereador Eduardo Faustina da Rosa também parabenizou a todos pelo Projeto, bem assim destacou a importância dos Vereadores ficarem atento às ações do Executivo para execução rápida das demandas relativas as certidões para instalações desses bens aos municípios. Com a palavra, o Vereador Gilberto Pereira declarou que o Projeto vem corrigir atos do Executivo que sempre criava dificuldades para o munícipe conseguir as certidões para instalação dos referidos bens. “Quantas vezes o munícipe procurava a Prefeitura e o servidor criava várias dificuldades para fornecer as referidas certidões.” Por isso, o Vereador Gilberto lembrou da Audiência Pública solicitada por ele no ano de 2018, que já previa a instalação de água e energia elétrica em áreas consolidadas do município. Por essa razão, parabenizou a todos os envolvidos no processo. Em aparte, o Vereador Eduardo Faustina da Rosa ressaltou que um Projeto de Lei já havia sido proposto pelo Vereador Gilberto sobre o mesmo tema, o qual foi estudado pela Comissão de Constituição e Justiça e corroborou com a edição desse novo Projeto, que está sendo deliberado hoje. Com a palavra, o Vereador Valdir Rodrigues solicitou ampla divulgação do Projeto nos diversos meios de comunicação do município. Em votação, o Projeto foi aprovado, por unanimidade, em primeira e segunda votação. Após, o Presidente solicitou a leitura do **Projeto de Lei nº 5.222/2020** que altera e cria dispositivos na Lei nº 3.847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no Bairro de Nova Brasília, Município de Imbituba-SC, e dá outras providências. O Presidente consultou às Comissões que se manifestaram favoráveis à tramitação do Projeto. Em discussão, não houve oradores e, em votação, o Projeto foi aprovado, por unanimidade, em primeira e segunda votação. Na sequência, não havendo mais nada a tratar, passou-se ao **Momento da Presidência**, onde o Presidente, **Antônio Clésio Costa** noticiou que no próximo dia 03.09.2020 (quinta feira), às 16:30 horas, através de vídeoconferência, haverá Audiência Pública com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº 5.260/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 da PMI. Ato contínuo, o Presidente agradeceu a todos pela presença e convocou os Vereadores para a 29ª Sessão Ordinária, que será levada a efeito no próximo dia 08 de setembro de 2020, às 19:30 horas, na Câmara de Vereadores de Imbituba. Ato contínuo, o Presidente declarou encerrada a 4ª Sessão Extraordinária, onde solicitou ao Secretário que redija a Ata da mesma.

Imbituba, 31 de agosto de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário

Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 76	Responsável
---------------------	---------------------	-------------	-------------